



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

PARECER Nº. _____/2012

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 26/2012. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 26/2012**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal, tendo sido designada como relatora a Vereadora Marília Arraes.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise visa à concessão do título de Cidadão do Recife ao advogado Ricardo Estevão de Oliveira, também conhecido como Ricardo Thibau, natural de Pirajú, Estado de São Paulo.

Esclarece o autor da propositura que o Sr. Ricardo Estevão de Oliveira possui história de dedicação e comprometimento com as causas sindicais e políticas de nossa Cidade, com o enfoque na defesa dos trabalhadores, além da sua atuação enquanto advogado militante e jurista de destaque.

ANÁLISE

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo acerca da concessão do título de Cidadão do Recife ao Sr. Ricardo Estevão de Oliveira.

No que atine ao aspecto formal, o PDL cumpriu estritamente as diretrizes procedimentais insculpidas no art. 414 do Regimento Interno desta Casa, que estabelece como condicionantes para a concessão de títulos honoríficos os seguintes pressupostos: (i) ser proposto por meio de decreto legislativo; (ii) destinar-se a homenagear pessoas que se



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

revelaram em benefício da Cidade do Recife; (iii) estar o Projeto subscrito por 2/3 dos membros da Câmara e (iv) estar acompanhado de biografia circunstanciada do agraciado.

No caso em apreço, estando em conformidade com as determinações acima mencionadas, não há que se imputar qualquer ressalva ou irregularidade ao Projeto.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 26/2012**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de junho de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Marília Arraes

Presidenta - Relatora

Alfredo Santana

Vice-Presidente

Múcio Magalhães

Membro Efetivo

Priscila Krause

Membro Efetivo

Alfredo Mariano

Membro Efetivo